



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 286

Teresina (PI), 06 de maio de 2017.

Ilustríssimo Senhor  
**DR. MARCELO MESQUITA SILVA**

A/C Dep. Luciano Nunes

Dr. Marcelo Mesquita Silva,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **LUCIANO NUNES**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 464, de 03 de maio de 2017, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. THEMISTOCLES FILHO  
Presidente

*Maryana Patrícia de Souza Viana  
recebido em 28-06-14*



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**DECRETO LEGISLATIVO N° 464 DE 03 DE MAIO DE 2017**

*Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Piauiense ao Senhor Marcelo Mesquita Silva.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ** Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “l” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense Senhor Marcelo Mesquita Silva.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 03 de maio de 2017.

Dep. Themistocles Filho  
Presidente

